

# REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO GAÚCHO DE PATINAÇÃO DE VELOCIDADE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM – FGP

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO RANKING 2022 DE PATINAÇÃO DE VELOCIDADE

**Art. 1º** - O ranking do Campeonato Gaúcho de Patinação de Velocidade 2022 será integralmente regido pelo presente regulamento. Eventuais lacunas ou dúvidas serão decididas por decisão da presidência da Federação Gaúcha de Patinagem, mediante requerimento formal direcionado ao e-mail [fgp@fgp.org.br](mailto:fgp@fgp.org.br);

**Art. 2º** - O ranking previsto neste regulamento será utilizado para a declaração dos vencedores do Campeonato Gaúcho de Patinação de Velocidade em 2022, tendo como início do circuito válido o evento designado para o dia 19 de Junho de 2022, a ocorrer em Porto Alegre/RS, e como evento final a Corrida de Natal a ser realizada ao dia 11 de dezembro de 2022, também a ser realizado em Porto Alegre/RS;

**Parágrafo único** – Durante o período do ranking, todos eventos de patinação de velocidade organizados pela Federação Gaúcha de Patinagem serão contabilizados para o ranking em igualdade de valoração;

**Art. 3º** - Estão previstos, além dos elencados no artigo anterior, contudo pendentes de confirmação, eventos válidos para o Ranking da FGP nas seguintes datas, todos a serem realizados em Porto Alegre/RS:

- a) 17 de Julho de 2022;
- b) 28 de Agosto de 2022;
- c) 18 de Setembro de 2022;
- d) 09 de Outubro de 2022;
- e) 13 de Novembro de 2022.

**Parágrafo único** – Além dos eventos previstos neste regulamento, a Federação Gaúcha de Patinagem reserva-se a organizar outros eventos válidos ao ranking de patinação de velocidade ou alterar datas dos aqui previstos, contudo mediante divulgação no sitio oficial da Federação Gaúcha de Patinagem na internet ([fgp.org.br](http://fgp.org.br)) com antecedência mínima de 30 dias;

## DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**Art. 4º** - O ranking do Campeonato Gaúcho de Patinação de Velocidade da FGP em 2022 será classificado pelos atletas que, somados os tempos de todas as participações nos eventos válidos, somam o menor tempo de prova. Atletas federados que não participarem de alguma prova contabilizarão o tempo de uma hora (01h00min) para cada 10km (inteiros) de percurso.

**Parágrafo único** – Atletas desclassificados ou que não completarem determinada corrida dentro do tempo regulamentar somarão o tempo máximo (1 hora para cada 10km inteiros de percurso);

**Art. 5º** - A classificação do ranking será dividida por gênero, categoria masculina e feminina;

**Parágrafo único** – Apenas a título comparativo, disponibilizar-se-á junto ao ranking divisão por idades, sem qualquer importe de premiação;

## DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

**Art. 6º** - Apenas terão participação validada no Ranking Gaúcho de Patinação de Velocidade os atletas regularmente filiados;

**Parágrafo único** – considera-se filiado o atleta que preencher adequadamente formulário de inscrição disponibilizado no sitio fgp.org.br e pagar a respectiva taxa de filiação, nos termos expostos no sitio;

**Art. 7º** A inscrição em cada evento dar-se-á por formulário online disponibilizado junto ao sitio da Federação Gaúcha de Patinagem (fgp.org.br);

**Art. 9º** – A utilização de capacete de proteção é obrigatória para participação nos eventos de patinação de velocidade organizados pela Federação Gaúcha de Patinagem;

## **DAS PUNIÇÕES E RECURSOS**

**Art. 10º** - A diretoria de prova, apresentada em cada evento pela diretoria de inline da FGP, poderá aplicar punição de advertência ou desclassificação aos atletas que agirem em conduta antidesportiva, colocarem em risco propositalmente outros atletas ou ofenderem membros da organização ou outros atletas.

**Parágrafo único** – A escolha por cada punição e seu grau de aplicação serão decididos pelo diretor de prova;

**Art. 11º** Atletas que faltarem com o respeito devido à Federação Gaúcha de Patinagem ou seus membros poderão, por ato do presidente da FGP, serem excluídas definitivamente do presente ranking;

**Parágrafo único:** Poderão dar ensejo à punição deste artigo atos praticados no âmbito das competições da FGP ou em qualquer outro meio, mesmo que fora de competições, inclusive em meios informáticos;

## **DA PREMIAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**Art. 12º** - Ao final da última corrida do ranking gaúcho de patinação de velocidade, serão imediatamente contabilizados os tempos de prova para premiação tanto da Corrida quanto do Ranking;

**Parágrafo 1º** - Serão premiados os primeiros 5 colocados na categoria masculina e os primeiros 5 colocados na categoria feminina;

**Parágrafo 2º** - Caso ausente atleta a ser premiado na última corrida, sua premiação ficará disponível para retirada com a FGP mediante agendamento;

**Art. 13º** - a Federação Gaúcha de Patinagem publicará no prazo de 48 horas úteis os resultados de cada corrida, assim como ranking atualizado durante e ao final da temporada.

São os termos deste regulamento.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

JULIANO KESSLER WAGNER  
DIRETOR DE PATINAÇÃO INLINE  
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM